



CONTRATO Nº 109/2021/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 21/10/2020 (**CONTRATO Nº 093/2020/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 486 a 495 do Processo Administrativo nº 0588/2019, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LIMITADA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº M-2.570.679, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 946.477.557-20, residente na Rua Moacir Barbosa, nº 159, Centro, Piraí, RJ, conforme Decreto Delegatário nº 16.530, combinado com o artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.556/0001-90, com sede na Rua São Paulo, nº 893, conj. 1009, salas 903/1003/1004/1007/1008/1010, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.170-131, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARIA EUGÊNIA TAFURI CAMPOS**, brasileira, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade nº MG-3.332.191, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 610.887.146-68, residente e domiciliada na Rua Eli Seabra Filho, nº 345, apt 1401, bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.575-740, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 21/10/2020 (**CONTRATO Nº 093/2020/FMS/SMS/PMVR**), relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para realização de exames **ANATOMOPATOLÓGICOS**, a serem prestados aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0588/2019/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo, a partir de 21 de outubro de 2021, de acordo com a anuência da **CONTRATADA** fl. 530, justificativas fl. 561, parecer da PGM fls. 569/574 e autorização da autoridade competente às fl. 589.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 48.768,00** (quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais). Para cobrir a presente despesa, a **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 418183 – 50.01.10.302.1014.4343.



CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
p/MUNICÍPIO

MARIA EUGÊNIA TAFURI CAMPOS
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Gabriel Ribeiro Figueiredo
Matr. 389.625

1-

Gisele Franci Torres Barbosa
Matr. 149-SAH
DCRAA/SMS/PMVR

2-